



DECRETO N.º 105/2024

Santa Fé de Goiás, de 30 de Abril de 2024.

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecimento regiões e valores da terra nua”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União fiscalizar o ITR, e o constante do convênio firmado que determina a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/alq), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) DA RFB, e, ainda o que dispõe a Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de Março de 2019 e Instrução Normativa RFB n.º 1939, de 16 de Abril de 2020.

Considerando o Laudo Técnico Sobre o VTN tendo como responsável pelo levantamento Mellania Pereira Assunção, CPF 048.939.521-02 CREA n.º 1018907866 D/GO e ART 1020240120891.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2024 (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico de PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que devem ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.

TIPO DE TERRA REGIÃO	VTN ALQUEIRE	VTN HECTARE
Lavoura de Aptidão Boa	R\$81.939,65	R\$16.929,68
Lavoura de Aptidão Regular	R\$59.605,52	R\$12.315,19
Lavoura por Aptidão Restrita	R\$55.958,72	R\$11.561,72
Pastagem Plantada	R\$52.299,44	R\$10.805,67
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$50.614,35	R\$10.457,51
Preservação da terra ou Preservação da Fauna ou Flora	R\$29.075,38	R\$6.007,31



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de abril ano de 2024.

Edimilson Alves dos Santos
Prefeito Municipal